ESTADO DE RORAIMA
"Brasil – do Caburaí ao Chuí"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

Processo n.º 057 /10

PROJETO DE LEI N. º 021 /10 **DE 03 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **Rua Poente**, no **Conjunto Cruviana** (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa – Minha Vida"), no Bairro Equatorial, para "**RUA GRÃO-MESTRE CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa – Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação: "**RUA GRÃO-MESTRE CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO**".

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 03 DE MAIO DE 2010

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
- Vereador/PDT-

JUSTIFICATIVA

Os senadores **Augusto Botelho** e **Mozarildo Cavalcanti**, nos termos dos Artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentaram Voto de Pesar e condolência à família, pelo falecimento do senhor Cláudio Barbosa de Araújo, ocorrida no dia 10 de março de 2010.

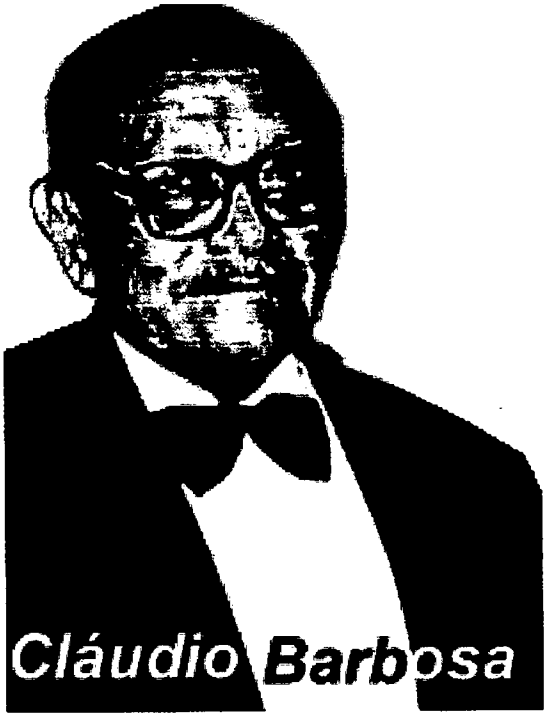

"O voto de pesar, ora pleiteado, justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo senhor Cláudio Barbosa de Araújo, como servidor público nesse Estado.

O Sr. Claudio Barbosa, foi também destacado membro da Grande Loja Maçônica de Roraima, tendo exercido as funções de Grande Secretário, Venerável Mestre e Grão-Mestre, ocasião em que desempenhou inúmeras ações, principalmente no campo social, para toda a população do Estado.

Por todos os serviços prestados, pelo distinto cidadão roraimense, a família merece, portanto, as condolências desta Casa (Senado Federal).

Sala das Sessões, em 10 de março de 2010"

O senhor Cláudio Barbosa de Araujo nasceu em Boa Vista em 1928. Seu pai, Manuel Barbosa de Araújo, um sergipano que veio para esta cidade no início do Século XX, em busca de novas oportunidades de trabalho. Atendia pelos apelidos de "Caboco Barbosa e/ou Barriga Verde", e trabalhava como cortador de carne no Mercado Municipal, instalado à margem do rio Branco, no final da Avenida Jaime Brasil. Era casado com a senhora Ilda dos Inocentes Barbosa.

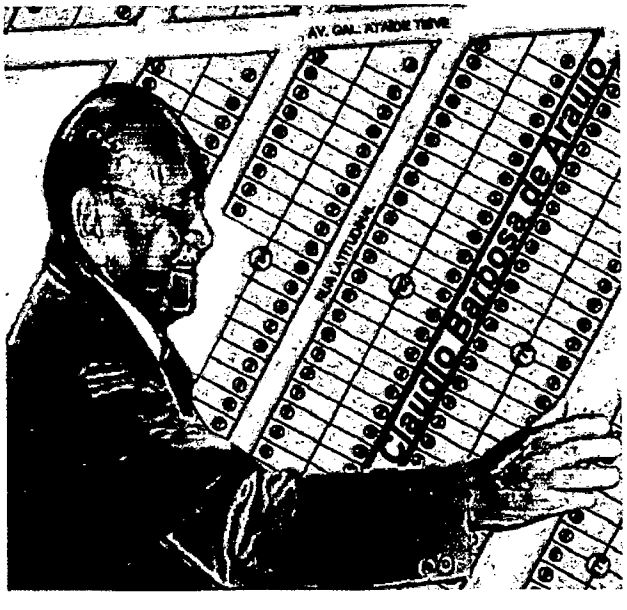

O casal Manuel Barbosa de Araúo e Ilda dos Inocentes Barbosa teve os filhos: **Cláudio** Barbosa de Araújo, **Waldomiro** Barbosa, **Valério** Barbosa (tabelião em Mucajaí); **Braulino** Barbosa, **Vivaldo** Barbosa (professor em Normandia), **Valverde** Barbosa (professor e ex-jogador de basquete); **Waldecírio** Barbosa, **Walorman** (dentista), e **Waldina**.

O patriarca, Manoel Barbosa de Araujo,

faleceu em 1946, e os dois filhos mais velhos, Waldomiro e Cláudio Barbosa, assumiram a responsabilidade da criação dos demais irmãos.

Claudio Barbosa, o mais severo, ficou responsabilidade pela disciplina familiar. Na época de sua infância e juventude, Cláudio Barbosa de Araujo, não teve oportunidade de prosseguir os estudos. Não haviam colégios e os recursos para estudar fora de Boa Vista eram escassos. Mesmo assim estudou com grandes mestres como Dona Martinha Thury, Coronel Pinto e Professor Diomedes Pinto Souto Maior. Vale lembrar que, pelo nível de experiência e pela dedicação daqueles mestres, um curso primário feito naquela época, com aqueles professores, equivale a um curso superior, ou, no mínimo um Ensino Médio completo.

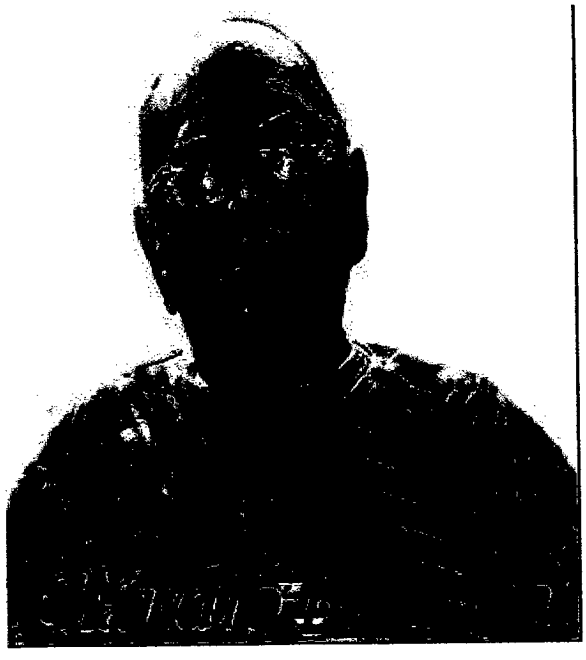

Mas Cláudio, além de estudar precisava trabalhar para ajudar o sustento da família numerosa deixada pelo pai. Assim, com a criação do Serviço Especial de Saúde Pública – **SESP**-, em 1943, surgiu a possibilidade que precisava. O problema era que Cláudio tinha apenas 14 anos de idade. Mesmo assim, contando com a falta de mão-de-obra em Boa Vista, Claudio Barbosa foi aceito para ser Guarda da Malária. Naquela época o garimpo de Serra Verde estava produzindo muito ouro e diamante, e os homens queriam ir para aquele garimpo e não aceitavam outro serviço. Claudio Barbosa iniciou como "praticante" do ofício de Guarda da Malária, e três meses depois se tornou de fato, e direito Guarda Malária, uma atividade muito valorizada naqueles tempos, haja vista que a malária estava grassando na população, proveniente dos mosquitos anofelinos que infestavam os igarapés Caxangá (na Rua Professor Diomedes, no Bairro São Vicente, Mirandinha (no Bairro Aparecida), e Mecejana,

O trabalho do **SESP** - Serviço Especial de Saúde Pública-, sob a chefia do sanitarista Dr. Durval de Araujo Gonçalves, através dos Guardas da Malária consistia, basicamente em 3 ações:

- combate à larva dos mosquitos anofelino e Aedes aegypt (transmissores da malária e da dengue); - combate aos mosquitos; e captura dos mosquitos para estudo.

O combate ao mosquito era feito com um veneno forte chamado de Verde Paris. Os Guardas jogavam este veneno nas águas empossadas misturado com areia seca, no verão; e com querosene na época do inverno.

Já os mosquitos, propriamente dito, eram combatidos com um expurgo nas casas, utilizando um veneno que tinha o nome de PTQ no horário das 18h às 20h.

As casas eram, na maioria, de taipa (com as paredes feitas com varas, entrelaçadas com palhas, e recoberta com barro amassado), e, invés de telhas – quase não existentes à época -, usava-se como cobertura de palha de buritis, e de outras árvores, o que facilitava a defesa do mosquito.

A captura feita com equipamento próprio e os mosquitos eram enviados para Belém, no Pará, para análise laboratorial.



Claudio Barbosa - Músico

O trabalho era sério e intenso, e os Guardas trabalhavam diuturnamente para acabar com a malária que era a doença endêmica à época.

Mas, em 1945 o Ministério da Saúde acabou com o setor de combate à malária no SESP.

Em face desta lacuna de apoio federal ao combate à malária, e como o Território Federal do Rio Branco ainda padecia desta doença, o Governador Ene Garcez dos Reis criou o Serviço Contra a Malária – SCM-, e adquiriu o equipamento do SESP, incluindo material e pessoal, e nomeou como chefe do SCM o Dr. Maciel de Oliveira.

Em 1947 Claudio Barbosa de Araujo casou com a senhora Elza Bríglia de Araújo (filha do senhor Osman Bríglia – patriarca da família Bríglia, de origem italiana).

O casal Elza Bríglia e Claudio Barbosa teve 04 filhos: Elizete (professora, com dois filhos e 2 netos: Claúdio e Elza); Claudete (pedagoga, com dois filhos); Ilda (professora, com dois filhos); e Claudio Barbosa Filho (tem dois filhos e é técnico em estradas, trabalhando atualmente no Detran/RR).

O senhor Claudio Barbosa de Araujo, ainda na juventude também dedicou-se ao esporte, como jogador e um dos fundadores do Atlético Roraima Club (considerado, à época, com time de elite). Neste time jogavam, entre outros, Waldir Abdala, Calorman, e até um padre (Dom Atanásio) da Igreja Católica.

Os melhores times naquela época eram o Roraima, Baré e Rio Branco. Claudio Barbosa jogou muito tempo no Roraima e depois foi convidado para jogar pelo Rio Branco Esporte Clube, onde Claudio Barbosa, como zagueiro do time, foi campeão roraimense.

A sede do Rio Branco, inicialmente, funcionava na própria residência da mãe do Claudio Barbosa.

Naquela época não existia nem o Estádio João Mineiro (onde hoje está a Maternidade Nossa Senhora de Nazaré). O campo de futebol era no espaço onde hoje está o Hotel Aipana, ao lado da Catedral Cristo Redendor (na época, no local era o Cemitério de Boa Vista)

Tempos depois o campo de futebol foi transferido para o Estádio João Mineiro.

Quando abandonou a prática de jogar futebol, Claudio Barbosa passou a ser Juiz de Futebol, e tempos depois largou esta atividade, pois não tinha muita paciência para ouvir desaforo.

O senhor Claudio Barbosa de Araujo, profissionalmente, continuava trabalhando no Serviço Contra a Malária – SCM e, em 1949 assumiu o cargo de Guarda-Chefe.

Tempos depois, o Governo Federal fez um reajuste nos cargos e funções dos funcionários públicos no Brasil, e, por conta disto, o Guarda-Chefe Cláudio Barbosa foi "readaptado" (rebaixado e categoria) para Armazenista, passando a ser lotado na Seção de Material.

Passados pouco tempo, houve um concurso público no Território Federal de Roraima, e Claudio Barbosa foi aprovado para o cargo de Almoxarife. E, em 1976 foi aposentado, por idade, como Agente Administrativo.

Mas, Claudio Barbosa, acostumado ao trabalho, e à música, passou a estudar com o maestro Caubi Morais Mota. Fazia parte da turma de aprendiz de músico, além de Claudio Barbosa, também Marreta (Raimundo Soares, pai do jornalista Francisco Galvão Soares) e o velho Pernambuco.

Com o desenvolvimento da aprendizagem e ensaios, resolveram organizar uma Banda de Música para Boa Vista. Pena que não tiveram apoio das autoridades. Mesmo assim, sem receber dinheiro, tocavam por prazer nas festas nos clubes, nos carnavais e nas inaugurações de obras. Até que o promotor público o Dr. Jersey de Brito Nunes, ao assumir a Divisão de Educação do Território (hoje a Secretaria Estadual de Educação), viabilizou uma pequena gratificação para os componentes da Banda Música, o que foi um incentivo para que eles participassem de todas as solenidades.

Em 1960, o Governo do Território contratou o maestro "Mestre" Franco, vindo do Pará, e a Banda de Música de Boa Vista passou à disposição da Guarda Territorial. Alguns músicos incorporaram na Guarda Territorial, entre eles: Genésio, Canguru, Zelito, Vera Cruz, Rafir e Juvenal.

Nesta fase, registramos a importância do Maestro Dirson Félix Costa (que viria anos mais tarde compor música do Hino do Estado de Roraima, com a letra de Dorval de Magalhães), no movimento musical de Roraima.

Quando a Guarda Territorial foi incorporada à Polícia Militar (criada em 1977, no Governo do coronel Fernando Ramos Pereira), a Banda de Música também foi incorporada à Polícia Militar.



Em 1981 a Prefeitura Municipal de Boa Vista criou a sua própria Banda Municipal, e aproveitou os músicos aposentados, como o mestre Claudio Barbosa de Araujo, até sua aposentadoria definitiva em 1995, como músico do Município.

Os "mata-mosquitos", como eram chamados os Guardas-da-Malária, tiveram suas funções extintas. E hoje a malária é a doença de maior incidência em Roraima, basta ver os números de pessoas infectados nestes últimos meses.

Claudio Barbosa, aliado a estas atividades, também era maçom e, como tal, fez o polimento moral de homens dentro da filosofia maçônica.

O **Grão-Mestre** Cláudio Barbosa de Araujo foi iniciado na Ordem Maçônica no dia 05 de agosto de 1972, na Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Liberdade e Progresso nº 32, à época jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima. Nos anos seguintes, através do estudo e de muita dedicação à Sublime Ordem, foi elevado a Companheiro e exaltado ao Grau de Mestre Maçom, passando a exercer todos os cargos e a presidir todos os Graus na Maçonaria, chegando ao ápice do Grau 33, o mais alto dos Graus, e eleito Grão-Mestre-Adjunto na gestão do Grão-Mestre Kildo Albuquerque de Andrade, no biênio 1999 a 2002, e Adjunto no biênio 2002-2005, na gestão do Grão-Mestre Ademir Pinheiro Viana.


Cláudio Barbosa de Araújo

No período de 07 de abril a 20 de agosto de 2005 assumiu o Grão-Mestrado.

Cláudio Barbosa foi fundador de várias Lojas Maçônicas em Boa Vista, dentre elas a Loja Sílvio Lofego Botelho nº 3, a Sentinela de Paracaima nº 4; a Igualdade nº 10, e a Loja Bento Gonçalves nº 11, mas também fundou no interior do Estado as Lojas: Antonio Luitigards Moura nº 5, em Mucajaí; David Pereira da Silva nº 7, em São João da Baliza; Marcelino da Costa Santos, em Rorainópolis; Fraternidade Roraimense nº 9, no Cantá; além de participar da fundação da Grande Loja de Roraima em 1981, e de Rondônia em 1982, além da Loja Estrela de Roraima nº 188 na cidade de Santa Elena de Uairén, na Venezuela.

Cláudio Barbosa foi Venerável Mestre da Loja Liberdade e Progresso nº 1, em Boa Vista, no quadriênio 1988 a 1992, e da Loja 13 de Maio, em Caracaraí, no biênio 1994 a 1996.

Dentre os diversos cargos ocupados e de honrosos títulos recebidos, destacam-se: o de Grande Representante da Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, em 1988; Delegado de Assuntos Administrativos da Grande Inspetoria Litúrgica do Estado de Roraima, e Grande

Representante da Grande Loja Maçônica do Estado de Delaware, dos Estados Unidos da América, em 1992.

Claudio Barbosa de Araujo foi eleito Juiz do Conselho de Justiça Maçônico, para o quadriênio 2005 a 2008..

Foi agraciado em 1998 com o título de Venerável Mestre de Honra e, em 2006 com o título de Grão-Mestre Ad vitam pelos relevantes serviços prestados à Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Claudio Barbosa recebeu várias medalhas, dentre ela a Comenda Mário Behring, em 2002, e a maior insígnia maçônica a Comenda Monte Roraima, em 2008.

O Grão-Mestre Cláudio Barbosa de Araujo faleceu no dia 10 de Março de 2010, no Hospital Geral de Roraima, deixando viúva a senhora Elza Bríglia de Araujo, e órfão os filhos: Elzete de Araujo Catanhede, Claudete Bríglia de Araujo Klusener, Elza Ana de Araujo, Hilda Cristina Bríglia de Araujo, e Cláudio Barbosa de Araujo Filho, além de 10 netos e 7 bisnetos.

Quando do seu falecimento, no dia 10 de março de 2010 (quarta-feira) os senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti apresentaram no Senado Federal Moção de Pesar e condolências à família de Claudio Barbosa de Araujo.

Os senadores justificaram o voto de pesar, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, como servidor público, também destacado membro da Grande Loja Maçônica de Roraima, tendo exercido as funções de Grande Secretário, Venerável Mestre e Grão-Mestre, ocasião em que desempenhou inúmeras ações, principalmente no campo social, para toda a população do Estado.

Por todos os serviços prestados, pelo distinto cidadão roraimense, a família merece, portanto, as condolências desta Casa Legislativa, e merecedor que tenha seu nome numa rua em Boa Vista, cidade onde nasceu, trabalhou e faleceu.

Em face do exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, denominando a antiga Rua Poente, no Conjunto Cruviana – Bairro Equatorial – com o nome de Rua Grão-Mestre Claudio Barbosa de Araujo.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 03 de maio de 2010

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
- Vereador/PDT-

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 17 / 05 / 2010

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 021, de 03 de maio de 2010 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua Poente no conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas no programa 'minha casa - minha vida'), no bairro Equatorial, para rua Grão - mestre Cláudio Barbosa de Araújo".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 021, de 03 de maio de 2010 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Poente no conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas no programa 'minha casa - minha vida'), no bairro Equatorial, para rua Grão - mestre Cláudio Barbosa de Araújo".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS NO PROGRAMA 'MINHA CASA - MINHA VIDA'), NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA GRÃO - MESTRE CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 021, de 03 de maio de 2010 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua Poente no conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas no programa 'minha casa - minha vida'), no bairro Equatorial, para rua Grão - mestre Cláudio Barbosa de Araújo".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 021, de 03 de maio de 2010 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua Poente no conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas no programa 'minha casa - minha vida'), no bairro Equatorial, para Rua Grão - mestre Cláudio Barbosa de Araújo".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS NO PROGRAMA 'MINHA CASA - MINHA VIDA'), NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA GRÃO - MESTRE CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

34ª Sessão ORDINÁRIA do 1º período, de 15 de Junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº021/2010 Inicio: 15/06/2010 - 10:20:28
Título: Mudança da Den. da Rua Poente no Conj. Cruviana p/ Rua Cláudio B. de Araújo. Fim: 15/06/2010 - 10:21:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Braz Assis Behnck
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	

Aprovado

Operador: Andréia

15 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA .
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

35ª Sessão ORDINÁRIA do 1º período, de 16 de Junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº021/2010 Inicio: 16/06/2010 - 10:17:28
Título: Mudança da Den. da Rua Poente no Conj. Cruviana p/ Rua Cláudio B. de Araújo. Fim: 16/06/2010 - 10:18:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Braz Assis Behnck
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	

APROVADO

Operador(a): Andréia

16 de junho de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº021, DE 03 DE MAIO DE 2010.
AUTOR: VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA – MINHA VIDA", NO BAIRRO EQUATORIAL), PARA ''**RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAUJO**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica a Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa – Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação:

" RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO".

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de abril de 2010

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 083/2010 /CMBV/DAL

Boa Vista, 16 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia da Redação Final dos **Projetos de Leis n°s. 028/2010** de Autoria do Poder Executivo e **031e 071/09 e 021/10** de Autoria dos Vereadores Dunga e Telmário Mota, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 17/06/10
As 10:40

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA – MINHA VIDA", NO BAIRRO EQUATORIAL), PARA ''**RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAUJO**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica a Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas dó Programa "Minha Casa – Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação:

" RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO".

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2010

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 194/2009/ DAL

Boa Vista, 21 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: **Encaminhamento da Lei n° 1.296/10 e Resoluções n°s. 147 e 148/10**

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia da **Lei n°. 1.296/10**, de autoria do Vereador Telmário Mota, **Resoluções n°s. 147 e 148/10**, de autoria da Mesa Diretora para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 22/12/10
Às 11:32
Cristina
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 197/2010/CMBV/SAL

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Errata.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Errata das Leis nºs 1.296 e 1.301/10, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que esta sendo enviados por email os referidos Decretos Legislativos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 28/12/10
As 12:30
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2845

quinta-feira
23 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1266/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2462, de 27 de maio de 2009; e,

Considerando ainda, o Relatório Técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, contido nas fls. 13 a 16, do Processo nº 833/2010/SMAG/Vol.1;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Promoção por Titulação e Progressão Funcional, aos profissionais da educação municipal, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1266/P, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL		
		CARGO	CLASSE	NÍVEL		CARGO	CLASSE	NÍVEL
00227	Edian Nirlei Martins de Souza Bezerra	Secretária de Escola	I	6	20/02/1985	Secretária de Escola	II	11

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL		
		CARGO	CLASSE	NÍVEL		CARGO	CLASSE	NÍVEL
17146	Reginaldo Nunez Barbosa	Prof. de Nível Superior	II	1	01/02/2000	Prof. de Nível Superior	II	5

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 247/P, publicada no DOM nº 2700, de 19 de maio de 2010, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Rarilcemar Ângela Aguiar da Silva, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25544, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1708/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 509/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gladstone Bezerra de Sousa, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, do Nível de Atuação Programática, Símbolo, AP-4, de Diretor de Departamento, conforme o Processo nº 1699/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de no-

vembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elcione Falcão Martins, Agente Municipal F-07, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00280, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 5º (quinto) décimo de gratificação, de Chefe de Divisão, Código GDI-402, Grupo de Direção Intermediária, conforme o Processo nº 1723/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Waldemar André Johansson Filho, Analista Municipal J-01, especialidade: Engenheiro Eletricista, matrícula nº 26254, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, do Nível de Atuação Programática, Símbolo, AP-2, de Assessor Especial, conforme o Processo nº 1594/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/10 - PGMU

O Subprocurador Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Cláusula Décima do Projeto Básico do Processo nº 096/10 - PGMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como FISCAL na execução do Contrato nº 609/2010 - PGMU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender aos setores base da Procuradoria Geral do Município, o servidor Dieny Portinanni de Araújo Cavalcante - Assistente Administrativo - PGMU.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 21 de dezembro de 2010.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Subprocurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0026/10/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores Maynne Nazaré Fernandes de Souza, Matrícula nº 43055, e Saimon Alberto Coêlho Palácio Pereira, Matrícula nº 25035, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 14/ 2010 / SMGP Vol.1. Contratação de Empresa especializada para emissão de passagens aéreas nacionais, para atender ao treinamento e capacitação dos servidores da SMGP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR 20 de dezembro de 2010.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0027/10/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art, 1º - Designar os servidores Adielson Cardoso dos Santos, Matrícula nº 43586 , e Saimon Alberto Coêlho Palácio Pereira , Matrícula nº 25035, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 13/ 2010 / SMGP Vol.1. Aquisição de licença de uso de Software auxiliar para desenvolvimento de sistemas - Maker 2.6 Versão Enterprise; suporte telefônico e treinamento na utilização do Sotfware, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania e do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMPBF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista-RR 20 dezembro de 2010.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 280/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 8º/10 (Oitavo Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe da Divisão de Contabilidade, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Diones Cordeiro da Silva, matrícula 00265, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0145/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de Dezembro de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 281/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Hélio Zanona Neto, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente das Superintendência de Cultura e Superintendência de Esporte e Lazer, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Turismo, ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Dezembro de 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Dezembro de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 082/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOISES SANTOS SILVA, matricula nº 40197, para fiscalizar o Processo nº 087/2010/ GAB/SEPF/Vol. 1, referente à locação de pá-mecânica retro escavadeira, para atender as necessidades do Departamento de Apoio ao Produtor - DAP desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de dezembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 083/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias ao servidor JESANIAS DE LIMA MATIAS, referente ao exercício 2009, suspensa através da Portaria nº 009/2010 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2622 de 22 de janeiro de 2010, para o período de 21.12.2010 à 19.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 21 de dezembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 028/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1. Designar os servidores: Jaiberto de Melo César (presidente), Adson da Conceição Souza e Lindonir Neves Barreto (membros), para comporem a comissão de fiscalização e recebimento do material, objeto do Contrato nº. 611/2010-PGMU, atinente ao Processo nº. 073/2010 SMOU, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e câmaras para os veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade de Empresa RECAUCHUTADORA ELO LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 22 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Wilson de Moura Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 223/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 1960-D/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Jardim das Copaíbas, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa FOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - conforme Processo nº 165/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 227/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Infraestrutura Urbana no Conjunto Cidadão, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Empresa ENCON CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº 20/2010-SMOU - PL 18.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 228/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usa de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR, lotada nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Reforma das Escolas Jânio da Silva Quadros, Francisco Cássio de Moraes, Carmem Eugênia Macaggi e Luiz Canará, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, conforme Processo nº 290/2010-SMEC - PL 227.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2010

FIRMA: FOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ sob o nº. 09.531.424/0001-57. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 066/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 165/2010 - SMEC - PL - 119, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engº Civil CREA 1960-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0516/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Jardim das Copaíbas, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS: PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 16.675,75 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001660 - Unidade Orçamentária: 06 05, Funcional Programática: 12 361 0154 2.025, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 022500.

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato 0516/2010-PGMU, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos.

Assinam este instrumento, Nélio Afonso Borges - Secre-

tário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante, e Saymon de Oliveira Favela, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2010

FIRMA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.830.241/0001-07. Providenciar a Execução da Obra/ Serviços, objeto de Concorrência Pública nº 013/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 20/2010 - SMOU - PL - 18, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0600/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Infraestrutura Urbana no Conjunto Cidadão, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

CONVÊNIO Nº 0301.365.31/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execu corresponde a R$ 3.100.132,13 (Três Milhões, Cem Mil, Cen...e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenhos abaixo:

Nota de Empenho: 001809 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200.

Nota de Empenho: 001810 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100.

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Contrato 600/2010 - PGMU, Cláusula Sétima - Dos Prazos.

Assinam este instrumento, Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante, e Carla Brienne Rodrigues Jordão, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 141/2010
Processo 0171/2010-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público o Pregão Presencial nº 141/2010, Processo 0171/2010-SMSA que a licitação foi FRACASSADA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - locação de 01 (um) veículo, ano de fabricação a partir de 2009, sem motorista para atender as necessidades da Ouvidoria da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/01/2011 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 04/01/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 296/10-SMEC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preço epigrafada, e com base no Parecer da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação á empresa vencedora MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais), A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 296/2010-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 073/2010
Processo 0077/2010-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0077/2010-SMDS - Pregão Eletrônico nº 073/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Convênio/ MINC/PMBV/RR/Nº. 791/2005, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa L. S. PRAIA -ME, pelo valor total de R$ 4.799,89 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Sendo o Lote III Fracassado.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária da SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 071/2010
Processo 0076/2010-SMDS

Homologo o Processo Licitatório nº 0076/2010 SMDS - Pregão Eletrônico nº 071/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), a fim de atender as necessidades dos centros de referências de assistências social PAIF/CRAS. Vencedora do lote I e II a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 20.878,92 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 064/2010
PROCESSO nº 083/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2010 - SMOU - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 064/ 2010, tendo como objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 482.526,11 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Boa Vista (RR), 22 de Dezembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010
AUTOR: TELMÁRIO MOTA.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA POENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA (ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS AS CASAS DO PROGRAMA "MINHA CASA - MINHA VIDA", NO BAIRRO EQUATORIAL), PARA "RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAUJO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as casas do Programa "Minha Casa - Minha Vida"), no Bairro Equatorial, passa a ter nova denominação:

"RUA CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO".

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

REAJUSTA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 28 DE JUNHO DE 2006, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES Nº. 082, DE 27 DE ABRIL DE 1995 E Nº. 099, DE 13 DE MARÇO DE 2001, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 082/2001 E SEUS §§ 2º E 3º.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Reajustar os valores constantes no Anexo I da Resolução nº 120, de 28 de junho de 2006.

ART. 2º - Altera o texto do Art. 1º e seus §§ 2º e 3º da Resolução 082, de 27 de abril de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - O Vereador ou Servidor que previamente designado pela Presidência desta Edilidade, tenha que se deslocar a serviço da Câmara Municipal à qualquer outra localidade dentro ou fora do Estado e ou à outras capitais nacionais ou ainda fora do Território Nacional, fará jus à diárias, conforme os valores estipulados, no anexo I, desta Resolução.

§ 1º - .....

§ 2º - Os deslocamentos para fora do Estado de Roraima, terão acréscimo de 20% (vinte por cento) nos valores das Diárias. (REVOGADO)

§ 3º - As diárias de que tratam esta Resolução, destinam-se a indenizar o Vereador ou Servidor das despesas extraordinárias com transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 2º, 4º E ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 139, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU AS RESOLUÇÕES Nº 081/1995 E 115/2005, TABELA DE GABINETE, GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR, GRATIFICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica alterada a tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar - gratificação, conforme o anexo I da presente portaria.

Art. 2º: A quantidade de servidores, discriminada na tabela anexa a presente portaria, é de no máximo de 33 (trinta e três) servidores.

Parágrafo Único: A quantidade de servidores discriminada, na tabela, fica a critério do Vereador, tendo em vista que, não pode ultrapassar o montante, conforme o "caput" do art. 2º.

Art. 3º: O valor da gratificação dos cargos discriminados na tabela é correspondente ao valor bruto.

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 19.800,00

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador Especial	N-2	06	2.400,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Assessor de Vereador	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Assistente Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-13	11	650,00
Auxiliar AN-I	N-14	10	640,00
Auxiliar AN-I	N-15	10	630,00
Auxiliar AN-III	N-16	10	620,00
Auxiliar AN-IV	N-17	10	610,00
Auxiliar AN-V	N-18	33	600,00

Plenário Estácio Pereira de Melo, 21 de Dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário


Bosque
dos Papagaios
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Casa Mãe
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do CEASA
e Abatedouro
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento
da Vila Olímpica
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

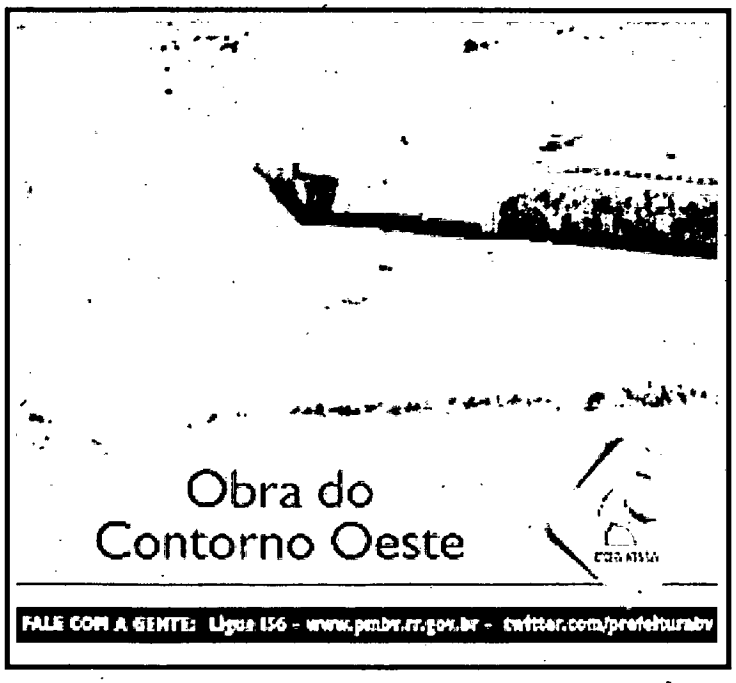
Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 2845/2010, dia 23 de dezembro de 2010(fl. 06), foi publicada a Lei nº 1.296, de 15 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre: A mudança da denominação da Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as Casas do Programa "Minha Casa - Minha Vida", no bairro Equatorial), para Rua **Cláudio Barbosa de Araújo**", e dá outras providencias.

Onde se lê: **Rua Cláudio Barbosa de Araújo**.

Leia-se: **Rua Grão-Mestre Cláudio Barbosa de Araújo**.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2850

quinta-feira
30 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1283/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de e junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Karollynne de Medeiros Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1284/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgâni- o Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, icado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1257/P, de 10 de dezembro de 2010, publicado no DOM nº 2837 de 13 de dezembro de 2010, que prorrogou a nomeação interina de Silvana Santos de Lima, para responder pelo cargo de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC.

Art. 2º - Onde se lê: Decreto nº 1257/P de 10 de novembro de 2010; Leia-se: Decreto nº 1257/P de 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1285/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Cecy Lya Brasil, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1286/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso V, do art. 36 e,

Considerando o que preceitua o art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal combinado com o art. 30, incisos II, III e IV da Lei Municipal 812/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria Rocha da Silva, Auxiliar Municipal C-11, especialidade: Auxiliar de Serviço Diversos, matrícula nº 00645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2010.04.0002P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1287/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Frankembergen

Galvão da Costa, do cargo em comissão de Diretor Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1288/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, cumulativamente com o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora Maria Aurenisa de Holanda Lima, Técnico Municipal H-08 especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00573, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 07.02.80 a 06.02.85, a ser usufruída no período de 20.12.10 a 19.03.11, conforme o Processo nº 1731/2010-SMAG.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 519/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 019/2010/2ªPCível/MP/RR,

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos da Portaria nº 094 /P, de 25 de fevereiro de 2010, publicada no DOM nº 2645, de 26 de fevereiro de 2010, que concedeu Licença para desempenho de

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Afonso Celso Mesquita da Silva - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

mandato classista, no Conselho Regional de Farmácia-CRF/RR,, ao servidor Erike Barbosa de Carvalho, Analista Municipal J-01, especialista: Farmacêutico, matrícula nº 25743, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 520/P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeir e 2009,
Considerando a Notificação Recomendatória nº 019/2010/2ªPCível/MP/RR,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 175 /P, de 07 de abril de 2010, publicada no DOM nº 2672, de 08 de abril de 2010, que concedeu Licença para desempenho de mandato classista, no Conselho Regional de Farmácia-CRF/RR,, ao servidor Eduardo Aníbal Lopes Marreiros, Analista Municipal J-01, especialista: Bioquímico, matrícula nº 25665, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 085/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR, matricula nº 43674, para fiscalizar os Processos de nºs. 058/2010/GAB/SEPF/Vol. 1, referente a serviços de inclusão digital 1ª etapa - contratação de empresa executora de cursos com infra-estrutura física, lógica e de pessoal da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e o de nº 085/GAB/SEPF/Vol. 1, inclusão social - contratação de empresa executora de cursos com infra-estrutura física, lógica e de pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de dezembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 226/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 056/10 - Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Processo nº 74/2010/SMST/Vol.1, relativo à Sindicância Administrativa para apurar fato constante no Oficio nº 503/2010/SGM e anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 056/10-Corregedoria/SMST, emitido pela Corregedoria de Segurança, que sugere com fulcro no art. 24, I, da Lei 1007/07, o devido ARQUIVAMENTO do presente processo disciplinar.

Art. 2º Determinar à Superintendência da Guarda Municipal, que dê ciência ao interessado.

Art. 3º Determinar a remessa da documentação para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para providências junto aos assentamentos funcionais.

Art. 4º Destituir a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 063/2010-Corregedoria/SMST, datada de 24 de setembro de 2010, publicada no DOM nº 2791, de 30 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELISANGELA LEVY LEVEL, Agente de Trânsito, matrícula nº 26129, referente ao exercício de 2011, a serem usufruídas no período de 10.03.2011 à 08/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 239/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
25056	ANGELA MARIA DA SILVA	2011	03/01/2011 à 1º/02/2011
26215	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	2011	03/01/2011 à 1º/02/2011
26988	MARCOS FERNANDES QUEIROS	2011	1º/02/2011 à 02/03/2011
26216	FRANCISCO GLAUTER GONDIM	2011	15/02/2011 à 16/03/2011
26203	NEURIMAR MACEDO DE S. GONÇALVES	2011	17/01/2011 à 15/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 028/10-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo em exercício, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Colocar o servidor **WILLAMS LOPES PEREIRA**, Analista Municipal, Engenheiro Civil, matricula nº. 27028, Diretor do Departamento de Fiscalização e Edificações desta Secretaria, à disposição do Departamento de Engenharia da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 20 a 31/12/2010, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito, exarada no Ofício nº. 1121/2010/SMST.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2010.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2010.

José Wilson de Moura Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 154/2010
Processo 0194/2010-SMSA

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 11/01/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 11/01/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 091/2010
Processo 0188/2010-SMSA

Objeto: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para atender o projeto pró-saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2010 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/01/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/01/2011 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados s sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 077/2010
Processo 0160/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0160/2010 SMSA - Pregão Eletrônico nº 077/2010, tendo como objeto a aquisição de material periférico de informática e materiais de consumo e permanentes para atender as diretorias e coordenações da Superintendência de Vigilância em Saúde, tendo como vencedora do Lote I a empresa CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 8.999,98 (Oito mil novecen e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Como vence...ora do Lote II a empresa ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 4.462,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), perfazendo um valor total de R$ 13.461,98 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Sendo o Lote III Deserto.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial 115/10
Processo 0295/2010-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público que o Processo nº 0295/2010-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 142/2010
Processo 0184/2010-SMSA

Homologo o Processo Licitatório nº 0184/2010-SMSA - Pregão Presencial nº 142/2010, tendo como objeto à contratação de empresa para realizar serviços de limpeza de caixas d´água e fossas sépticas das Unidades de Saúde, tendo como vencedora dos lotes I e II a empresa J. CASTRO EDA - ME pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 166/2010
Processo 310/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 3[illegible]2010- SMEC - Convite nº 166/2010, tendo como objeto: L[illegible]ão de 01 (um) veiculo automotor tipo Caminhão ¾ para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 1988 (inclusive), recomenda a adjudicação em favor do licitante JOSÉ RODRIGUES DA SILVA pelo valor total de R$ 40.716,00 (quarenta mil e setecentos e dezesseis reais), tipo menor preço global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 2845/2010, dia 23 de dezembro de 2010(fl. 06), foi publicada a Lei nº 1.296, de 15 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre: A mudança da denominação da Rua Poente, no Conjunto Cruviana (onde estão sendo construídas as Casas do Programa "Minha Casa - Minha Vida", no bairro Equatorial), para R[illegible]Cláudio Barbosa de Araújo", e dá outras providencias.

Onde se lê: Rua Cláudio Barbosa de Araújo.

Leia-se: Rua Grão-Mestre Cláudio Barbosa de Araújo.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 2846/2010, dia 24 de dezembro de 2010(fl. 06), foi publicada a Lei nº 1.301, de 22 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre: A mudança da denominação da Rua DI - 11, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para Rua Eurides Macellaro, e dá outras providencias.

Onde se lê: Rua DI - 11.

Leia-se: Rua DI - 10.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente





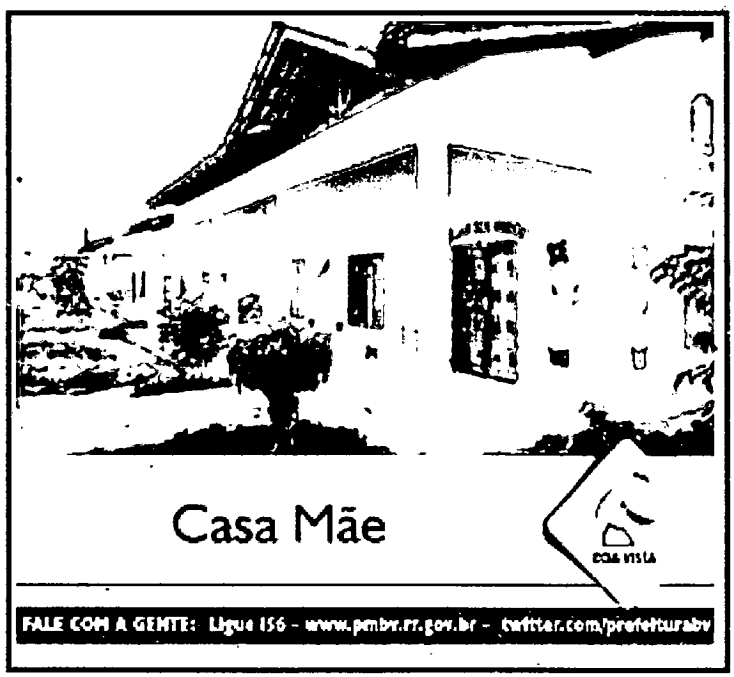


Construção do CEASA
e Abatedouro
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento
da Vila Olímpica
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do
Contorno Oeste
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção
de 133 casas
Santa Luzia, Senador Hélio Campos e Alvorada
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Doce Maria
Valorização profissional
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Drenagem no
Caetano Filho

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

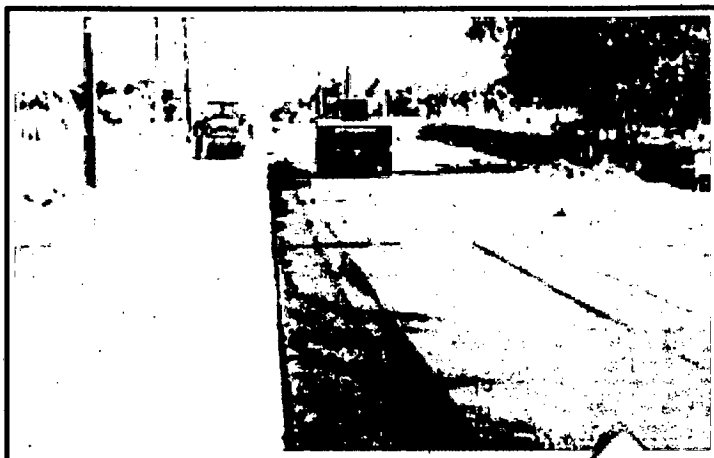

Duplicação da
Av. Getúlio Vargas

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Expresso Saúde

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

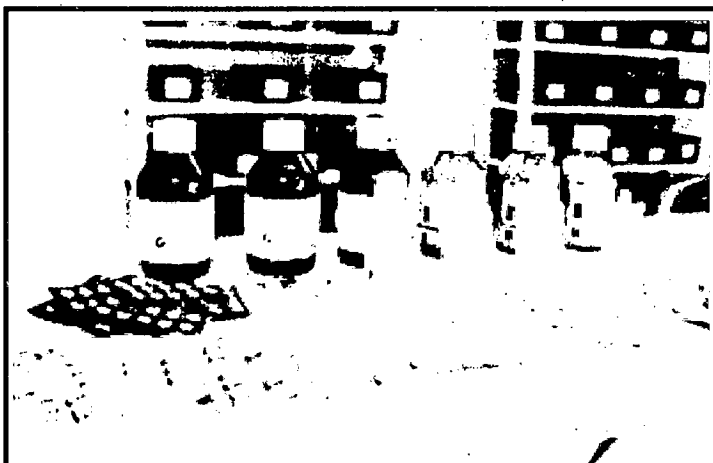

Farmácia Popular

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Ginásio Poliesportivo
Romerão - Vila Olímpica

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

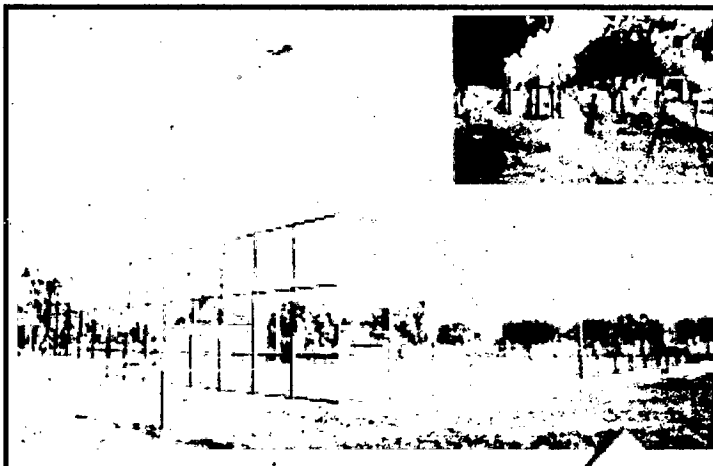

Nova Praça do Caçari

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Telecentro Boa Vista

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Recapeamento de 33 novas Avenidas

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.